



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1882/2020

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28- Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.081- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	70.000,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária				
PROGRAMA:	0015 - Apoio ao Produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 - Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	511 – Sanamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.183 – Atendimento aos Microsistemas de Água Potável e Abastecedores Comunitários	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	18.000,00
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.189 – Manutenção da Horta Orgânica	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	5.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	15.00- Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.47.00 – 4304	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.000,00

ÓRGÃO:	17.00 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 - Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microssistemas de Água Potável e Abastecimento Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 4684	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – 4688	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
20.606.0015.2.189	Manutenção da Horta Orgânica	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 4827	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 93.000,00** (Noventa e três mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 93.000,00
-------------------	-----------------------------	---------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de setembro de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito